COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CÍCERO FERREIRA NEVES

AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CÍCERO FERREIRA NEVES . . . . . .

CIC Nº RG. 073.911-MT . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLÔNIA COUTO MAGALHÃES . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 5.271, ASSINADO EM 15/07/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09, QUADRA Nº 06 . . . . . COM A ÁREA DE 1.275m2 . . . . . SITUADO NA COLONIA COUTO MAGALHÃES . . . . . MUNICIPIO DE PONTE BRANCA . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE: Av. Couto Magalhães com 15,00m
ao SUL : Rua F com 15,00m
ao LESTE: Lote 10 com 85,00m
ao OESTE: Lote 08 com 85,00m

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 10/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$. 20,00 . . . . . (. VINTE CRUZEIROS . . . . .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$. 25.500,00 . . . . . (. VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 12 . (. DOZE . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$. 2.125,00 . . . . . (. DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS . . . . .) TENDO INÍCIO EM 15/09/83 . . . . . E TÉRMINO EM. 15/08/84 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE SETEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : X Cícero Ferreira Neves
CIC Nº RG.073.911-MT.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **CÍCERO FERREIRA NEVES**

AOS . . **19** . . . . DIAS DO MÊS DE **SETEMBRO** . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **CÍCERO FERREIRA NEVES** . . . . . CIC Nº. **07 3911-MT** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COUTO MAGALHÃES** . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . **13441** . . . , ASSINADO EM **15-7-83** . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº **08** . . . , QUADRA Nº **06** . . . . . COM A ÁREA DE **1700,00 m2** . . . . . SITUADO NA COLONIA **COUTO MAGALHÃES** . . . . . MUNICIPIO DE. . **Ponta Branca** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AV.COUTO MAGALHÃES : COM 20,00 m2
AO SUL : Rua F, Com 20,00 m2
AO Leste:lote 09 com 85,00m2
AO oeste lote 07 com 85,00m2

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 33.996,00 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.833,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 15/09/83 E TÉRMINO EM 15/08/84

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE SETEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Cícero Ferreira Neves
CIC Nº RG. 073.911-MT.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CÍCERO FERREIRA NEVES

AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - G P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CÍCERO FERREIRA NEVES . . . . . .

CIC Nº RG. 073.911.-MT. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLÔNIA COUTO MAGALHÃES . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 5.271 , ASSINADO EM 15/07/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09 , QUADRA Nº 06 . . . . . COM A ÁREA DE 1.275m2 . . . . . SITUADO NA COLONIA COUTO MAGALHÃES . . . . . MUNICIPIO DE PONTE BRANCA . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE: Av. Couto Magalhães com 15,00m
" AO SUL : Rua F com 15,00m
" AO LESTE: Lote 10 com 85,00m
" AO OESTE: Lote 08 com 85,00m

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS), QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.125,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 15/09/83 E TÉRMINO EM 15/08/84

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE SETEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : X Cícero Ferreira Neves
CIC Nº RG.073.911-MT.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**

AOS . . 15 . . . . DIAS DO MÊS DE . SETEMBRO . . . . . DE 1,98 . . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ~~ESTANDO AUTORIZADA~~ PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **CÍCERO NOGEUIRA DE SOUZA** . . . . . .

CIC Nº **RG. 159.291-MT.** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COLÔNIA COUTO MAGALHÃES** . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O ~~PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA~~ , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

~~O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO~~ REQUERIMENTO Nº . . 8964 . . . . . , ASSINADO EM . . 25/07/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . . 13 . . , QUADRA Nº . . 06 . . . . . COM A ÁREA DE . . 1700,00m2 . . . . . SITUADO NA COLONIA **COUTO MAGALHÃES** . . . . . MUNICIPIO DE **PONTE BRANCA** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : **AO NORTE: Av. Couto Magalhães com 20,00m**
AO SUL : Rua F, com 20,00m
A LESTE: Lote 14 com 85,00m
A OESTE: Lote 12 com 85,00m

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10,83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 33.996,00 (TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.833,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 15/09/83 E TÉRMINO EM 15/08/84

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 15 DE SETEMBRO DE 1.983.

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

-PROMITENTE COMPRADOR : Cícero Miguel de Souza
CIC Nº RG. 159.291-MT.

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. FLAVIO ANTONIO BARBOSA

AOS . . . 15 . . . DIAS DO MÊS DE . . . SETEMBRO . . . DE 1.98. 3 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. FLAVIO ANTONIO BARBOSA . . . . . CIC Nº A.G. 062 002 - MT . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COUTO MAGALHÃES MUNICIPIO PONTE BRANCA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . . . 8955 . . . , ASSINADO EM . . . 15/07/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . . . 02 . . . , QUADRA Nº . . . 04 . . . COM A ÁREA DE . . . 1.482,00 m2 . . . SITUADO NA COLONIA . . . COUTO MAGALHÃES . . . MUNICIPIO DE . . . PONTE BRANCA . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE , lote 22 com 24,70 m2 ..

AO SUL AV. COUTO MAGALHÃES com 24,70m ..

AO LESTE , lote 03 com 60,00m ..

AO OESTE , lote 01 com 60,00m ..

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 10/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 10,00 . . . . . (. dez cruzeiros . . . . . .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 14.820,00 . . . . . (quatorze mil e oitocentos e vinte cruzeiros . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 . (. . doze . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 1.235,00 . . . . . (hum mil e duzentos e trinta e cinco cruzeiros . . . . .) TENDO INÍCIO EM 15/09/83 . . . . . E TÉRMINO EM. 15/08/84 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

— A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES , QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO , E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, DE DE 1.98

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : X Flavio Antonio Barbosa
CIC Nº

T E S T E M U N H A S : 1º

2º

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **RENALDO PEREIRA DA SILVA**

AOS .**trinta e Um**. DIAS DO MÊS , DE .**AGOSTO** . . . . . DE 1.98. **3** , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR.**RENALDO PEREIRA DA SILVA** . . . . . CIC Nº.**178.208.391. 04**. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM .**COLONIA.CASCATA**. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº **8982**. . . . . , ASSINADO EM .**31/08/83** . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº **55**. . , QUADRA Nº **SECÇÃO 05** . . . . . COM A ÁREA DE . **27,5968 ha.** . . . . . SITUADO NA COLONIA .**CASCATA** . . . . . MUNICIPIO DE. . **RONDONOPOLIS MT** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : **ao NORTE com a secção IV**
ao SUL com o lote 54
ao LESTE com Jose Otaviano Costa
ao OESTE commos lotes 41 e 42

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . .12/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 5.000,00. . . . . (CINCO MIL CRUZEIROS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-.). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ .110.387,00 . . . . (CENTO E DEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-.) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (.A. V I S T A . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 31 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Renaldo Pereira da Silva
CIC Nº 178 208 391 04

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. RENALDO PEREIRA DA SILVA

AOS . . 31 . . . DIAS DO MÊS DE . OUTUBRO . . . . . DE 1.983 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. RENALDO PEREIRA DA SILVA . . . . . CIC Nº. 178 208 391 - 04 . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. COLÔNIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 8014 . . . . ASSINADO EM ..31/10/83..., E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. . 44 . , QUADRA Nº. SECÇÃO 04 . COM AREA DE . . . . . 08,3684 . . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE: Lote 45
AO SUL : Lote 42
AO LESTE : Corredor
AO OESTE : Lote 43

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - E O D E M A T - É DE CR$- . 4.000,00 . . . . . (.QUATRO MIL CRUZEIROS . . . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-. 26.779,00 . . . . . (.Vinte e seis mil setecentos e setenta . . e nove cruzeiros . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . .(. uma . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (.À VISTA . . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

140

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES ,- QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO- E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA- DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS- FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E- FORMA.

CUIABA, 31 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Renaldo Pereira da Silva
NOME: RENALDO PEREIRA DA SILVA
CIC Nº 178 208 391 - 04

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00086

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ROZENDO ALVES

AOS . . nove . . . DIAS DO MÊS DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ROZENDO ALVES . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. 328 108 011 15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7823 . . . . . , ASSINADO EM 09/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 44 . , QUADRA Nº SECÇÃO 05 . . . . COM A ÁREA DE . 27,5960 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS. MT. . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 38
ao SUL com o lote de Jose Ferreira Souza
ao LESTE com o lote 45
ao OESTE com o lote 43

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 . . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 5.000,00. . . . . (CINCO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 110.384,00. . . . . (.CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS x-x-x-.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (.A.V.I.S.T.A. . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :x Rosendo Alves
CIC Nº 128 108 011 - 15

TESTEMUNHAS : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. RAIMUNDO OLIVEIRA APOLONIO

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. RAIMUNDO OLIVEIRA APOLONIO CIC Nº 047 779 051 87 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLNIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7816 , ASSINADO EM 09/08/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11 , QUADRA Nº 05 , COM A ÁREA DE 20,6839 ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 10
ao SUL com o lote 12
ao OESTE com o lote de Gilberto Viola
ao LESTE com a secção IV

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 66.188,48 . . . . (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.98 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Raimundo Alisveira Abalonio
CIC Nº 047 779 051 87

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A SR. AGOSTINHA PEREIRA DE SOUZA

AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.98. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. AGOSTINHA PEREIRA DE SOUZA CIC Nº 240.445.201-00 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COUTO MAGALHÃES DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8962 , ASSINADO EM 25/07/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11 , QUADRA Nº 06 COM A ÁREA DE 1.275,00m2 SITUADO NA COLONIA COUTO MAGALHÃES MUNICIPIO DE. PONTE BRANCA

COM OS SEGUINTES LIMITES : AO NORTE : Av.Couto Magalhães com 15,00m
AO SUL : Rua F com 15,00 m
AO LESTE : Lote 12 com 85,00m
A OESTE : Lote 10 com 85,00m

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 12.744,00 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 1.062 (UM MIL E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 15/09/83 E TÉRMINO EM 15/08/84

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO ~~DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS~~ JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO ~~MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS~~, O ~~PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE~~ SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 15 DE SETEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : não alfabetizado
CIC Nº 240.445.201-00

TESTEMUNHAS : 1º

2º

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **AGOSTINHA PEREIRA DE SOUZA**

AOS . . 15 . . . . DIAS DO MÊS DE . SETEMBRO . . . . . DE 1.983 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **AGOSTINHA PEREIRA DE SOUZA** . . . . . CIC Nº. 240.445.201-00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . **COLÔNIA COUTO MAGALHÃES** . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 8963 . . . . . , ASSINADO EM . . 25/07/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . . 12 . . , QUADRA Nº . . 06 . . . . . COM A ÁREA DE . . 1.275m2 . . . . . SITUADO NA COLONIA . **COUTO MAGALHÃES** . . . . . MUNICIPIO DE . **PONTE BRANCA** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE: Avenida Couto Magalhães
AO SUL : Rua "F"
AO LESTE: Lote 13
AO OESTE: Lote 11

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ DEZ CRUZEIROS (DEZ CRUZEIROS), QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.125,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 15/09/83 E TÉRMINO EM 15/08/84

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUDEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 15 DE SETEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Não alfabetizado
CIC Nº 240.445.201-00

T E S T E M U N H A S : 1º

2º

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO**

AOS . . **QUINZE** . . DIAS DO MÊS DE . . **JULHO** . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO** . . . . . CIC Nº **RG. 430.689 SSP MT.** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COLONIA COUTO MAGALHÃES MT.** . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . **9938** . . . . , ASSINADO EM . . **15/07/83** . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . **08** . . , QUADRA Nº . . **04** . . . . . COM A ÁREA DE . . . . . **1500 m2.** . . . . . SITUADO NA COLONIA . **COUTO MAGALHÃES** . . . . . MUNICIPIO DE. **PONTE BRANCA MT.** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 30.000,00 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (TRINTA MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM 30/07/83 E TÉRMINO EM 30/07/84.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : NÃO ALFABETIZADO
CIC Nº

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO CIC Nº. RG.430.689 SSP MT. RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA COUTO MAGALHÃES DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9942 , ASSINADO EM 15/07/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09 , QUADRA Nº 04 COM A ÁREA DE 1500 m2. SITUADO NA COLONIA COLONIA COUTO MAGALHÃES MUNICIPIO DE PONTE BRANCA MT. COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 30.000,00 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (TRINTA MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 012 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM 30/08/83 E TÉRMINO EM 30/07/84.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : NÃO ALFABETIZADO
CIC Nº

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO**

AOS . **QUINZE** . . DIAS DO MÊS DE . . . . . **JULHO** . . DE 1.98**3**. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO** x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x. CIC Nº. **RG. 430.682 SSP. MT** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COLONIA COUTO MAGALHÃES** . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .**9943** . . . . , ASSINADO EM **15/07/83**. . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . **10** . , QUADRA Nº . **04**. . . . . . COM A ÁREA DE . . . . SITUADO NA COLONIA **COUTO MAGALHÃES** . . . . MUNICIPIO DE. **PONTE BRANCA MT**. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . . **10/83** . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$. **13.728,00** . . . . (. **TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS** . . . .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$. **13.728,00**. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (**TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS**x- -x-x-x-x-x-x -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. . **A VISTA**. . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . **A VISTA** . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA 15 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : NÃO ALFABETIZ[illegible]
CIC Nº

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO**

AOS **QUINZE** . . . DIAS DO MÊS DE . . . **JULHO** . . . . . DE 1.98.**3** , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **CESÁRIO DE ALMEIDA BRANCO** . . . . . CIC Nº. **RG. 430.689 SSP MT** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COLONIA COUTO MAGALHÃES** . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº **9944** . . . . . , ASSINADO EM . **15/07/84** . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . **11** . , QUADRA Nº . **04** . . . . . COM A ÁREA DE . . . **1716 m2** . . . . . SITUADO NA COLONIA **COUTO MAGALHÃES** . . . . . MUNICIPIO DE. **PONTE BRANCA MT.** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 34.320,00 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- (TRINTA E QUATRO MIL TRESENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.860,00 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- (DOIS MIL OITOCENTOS E SECENTA CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) TENDO INÍCIO EM 30/08/83 E TÉRMINO EM 30/07/84

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 823.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : NÃO ALFABETIZADO
CIC Nº

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CALMINDA ANA DE MORAIS

AOS . . QUINZE . . . DIAS DO MÊS DE . . . . JULHO . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CALMINDA ANA DE MORAIS . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. RG.430.579 SSP MT. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COUTO MAGALHÃES MT. . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . . . 9928 . . , ASSINADO EM . 15/07/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . . . 22 . . , QUADRA Nº . . . 03 . . . . . COM A ÁREA DE . . . 1.221 m2. . . . . SITUADO NA COLONIA COUTO MAGALHÃES . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. PONTE BRANCA MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 24.420,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS), QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 24.420,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.035,00 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 30/08/83 E TÉRMINO EM 30/07/84

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES , QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO , E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Calamindo anca de Moraes
CIC Nº RG.430.579 SSP MT

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SRa. CALMINDA ANA DE MORAIS

AOS . QUINZE . . . DIAS DO MÊS DE . . . JULHO . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SRa. CALMINDA ANA DE MORAIS . . . . . .

CIC Nº. RG.430 579 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA COUTO MAGALHÃES . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9929 . . . . , ASSINADO EM . 15/07/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 23 . , QUADRA Nº . . 03 . . . . . COM A ÁREA DE . . . 1.221 m2. . . . . SITUADO NA COLONIA . COUTO MAGALHÃES . . . . . MUNICIPIO DE. . PONTE BRANCA MT. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ... 10/83 .... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE Cr$ 24.420,00 .... (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 24.420,00 .... (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROSx-x-x-x-x-x-x x-x-x x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 . (. . DOZE ....)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.035,00 .... (DOIS MIL E TRINTA CINCO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) TENDO INÍCIO EM 30/08/83 ..... E TÉRMINO EM 30/07/84 ....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Edmeida ana de Morais
CIC Nº RG.430 579 SSP MT.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR.ª CALMINDA ANA DE MORAIS

AOS . QUINZE . . . DIAS DO MÊS DE . . . JULHO . . . . DE 1.98. 3 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. . . . . ª CALMINDA ANA DE MORAIS . . . . . .

CIC Nº RG. 430 579 SSP MT. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA COUTO MAGALHÃES MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . . 9930 . . . . , ASSINADO EM . 15/07/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 24 . . , QUADRA Nº . 03 . . . . . COM A ÁREA DE 1.221 m2. . . . . SITUADO NA COLONIA . COUTO MAGALHÃES . . . . . PONTE BRANCA MT. MUNICIPIO DE. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE Cr$ 24.420,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 24.420,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.035,00 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM 30/08/83 E TÉRMINO EM 30/07/84.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Edmundo cruz de Morais
CIC Nº RG.430.579 SSP MT.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CALMINDA ANA DE MORAIS

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CALMINDA ANA DE MORAIS RG.430.579 SSP MT. CIC Nº RESIDENTE E DOMICILIADO EM COUTO MAGALHAES MT. DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9931 , ASSINADO EM 15/07/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 25 , QUADRA Nº 03 COM A ÁREA DE 1.221 m2. SITUADO NA COLONIA COUTO MAGALHAES MUNICIPIO DE PONTE BRANCA MT. COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 10/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$. 24.420,00 . . . . (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 24.420,00 . . . . (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . 12 (DOZE . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 2.035,00 . . . . (DOIS MIL E TRINTA E CINCO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM . 30/08/83 . . . . E TÉRMINO EM. 30/07/84 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE JULHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Edmundo Lima de Morais
CIC Nº RG 430.579 SSP MT.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CELISMAR NOGUEIRA CUNHA

AOS OS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL, COM CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32 NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CELISMAR NOGUEIRA CUNHA

CIC Nº 196 152 211 -04 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA COUTO MAGALHÃES MT

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 13 632 ; ASSINADO EM 02/08/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 29 , QUADRA Nº 06 COM A ÁREA DE 1.700 m2. SITUADO NA COLONIA COUTO MAGALHÃES MUNICIPIO DE PONTE BRANCA MT. COM OS SEGUINTES LIMITES :

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 27.200,00 . . . . (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) . . . .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 27.200,00 . . . . (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS). . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A VISTA . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . A VISTA . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 02 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : X _____
CIC Nº 196.192 211 - 04

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. PEDRO CINOBILINO DE CARVALHO

AOS . . CINCO . . . DIAS DO MÊS DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. PEDRO CINOBILINO DE CARVALHO . . . . . CIC Nº. 006.591.801. 25 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA .

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7807. . . . . , ASSINADO EM 00/00/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 35 . . , QUADRA Nº . SECÇÃO 02 . . COM A ÁREA DE 21,2493 has. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA. . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com vetiro da Fazenda e lote 35
ao SUL com ausgãmIII e lote 36
ao LESTE com lotes 37 e 38
ao OESTE com lotes 34 e 36

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. **12/83**. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE Cr$ **4.000,00**. . . . . (**QUATRO MIL CRUZEIROS** x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ **70.397,60** . . . . (**SETENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS** X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (**A.V.I.S.T.A.** . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 08 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Pedro Lamelmo de Souza Filho
CIC Nº 006 551 001 29

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. PEDRO INÁCIO GUIMARÃES

QUATRO NOVEMBRO aos . . . . . DIAS DO MÊS DE . . . . . .DE 1.98. . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. PEDRO INÁCIO GUIMARÃES . . . . . CIC Nº 240 656 561 - 78 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 10987 . . . . . ASSINADO EM 04/11/83 .....,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 33 . . . , QUADRA Nº. SECÇÃO IV . . . . . COM AREA DE 32,6967 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE com os lote 32 e 38
AO SUL com os lotes 34,36 e 41
AO LESTE com o lote 40
AO OESTE com o lote 30

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . . 12/83 . . . . DA DIRETORIA DA - C.O.D.E.M.A.T - É DE CR$- 6.000,00 . . . . (SEIS MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-. 196.180,00 . . . . . . (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 04 . . (. QUATRO . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$- . 49.045,00 . . . . (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM 16/11/83 . . . . E TERMINO EM 16/02/84 . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

155

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE NOVEMBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Pedro Inacio Guimarães
NOME: PEDRO INACIO GUIMARÃES
CIC Nº 240 656 501 - 78

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. PAULO RICARDO DOS SANTOS

AOS QUATRO. . . DIAS DO MÊS DE . . OUTUBRO. . . . . .DE 1.98.3. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. PAULO RICARDO DOS SANTOS . . . . . .CIC Nº. 109 175 431 - 49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 10.202 . . . ASSINADO EM ..04/10/83....,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº.26 . . , QUADRA Nº SECÇÃO . 05 . .COM AREA DE . . . . . 10,1670.ha . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE com o lote 25
AO SUL com o lote 27
AO LESTE com o lote 32
AO OESTE com o lote de Simplicio G.Figueiredo

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . .12/83. . . . . DA DIRETORIA DA - G O D E M A T - É DE CR$- .4.000,00 por ha. .. (.QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-. 32.534,00. . . . . (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E . QUATRO CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . .(A V I S T A . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÁNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE OUTUBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
CIC Nº 109 175 431 49

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

146

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ORLANDO RICARDO DOS SANTOS

AOS QUINZE . . . . . DIAS DO MÊS DE . . . DEZEMBRO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ORLANDO RICARDO DOS SANTOS . . . . . CIC Nº 209 109 241 - 04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 10579 . . . . ASSINADO EM 15/12/83 . . . . . ,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 36 . . . , QUADRA Nº. SECÇÃO IV . . . . . COM AREA DE . . . . . 8,6745 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE lote 33 e 34
AO SUL lote 37
AO LESTE lotes 40 e 41
AO OESTE lote 35

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 . . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 27.758,00 . . . . . (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . (A VISTA . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

146

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE DEZEMBRO DE 198 9

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Orlando Ricardo dos Santos
NOME: ORLANDO RICARDO DOS SANTOS
CIC Nº 209 109 241 - 04

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. OTAVIANO FERREIRA DO CARMO

AOS . . QUINZE . . DIAS DO MÊS DE . DEZEMBRO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. OTAVIANO FERREIRA DO CARMO . . . . . CIC Nº 284 017 001 - 91. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. COLONIA CASCATA. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. . 10575 . . ASSINADO EM 15/12/83.....,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 27 . . , QUADRA Nº. SECÇÃO IV. .COM AREA DE . . . . . 35,5591 . . . . . SITUADO NA COLONIA .CASCATA. . . . . MUNICIPIO DE. . . RONDONOPOLIS MT. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE: com o lote 24
AO SUL com os lote 29 e 32
AO LESTE com a secção XIII-A
AO OESTE com os lotes 26 e 28

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83. . . . . DA DIRETORIA DA - E O D E M A T - É DE CR$- 6.000,00. . . . . (SEIS MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X.) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-.199.130,00. . . . . (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . .(A VISTA . . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES ,- QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO- E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA- DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS- FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E- FORMA.

CUIABA, 13 DE DEZEMBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Otaviano Ferreira do Carmo
NOME: OTAVIANO FERREIRA DO CARMO
CIC Nº 284 017 001 - 91

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **OSVALDO JOAQUIM TORRES**

AOS **.vinte.e.dois** DIAS DO MÊS . DE . . **AGOSTO**. . . . . DE 1.98.**3**. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **OSVALDO JOAQUIM TORRES**. . . . . .
. . . . . .
CIC Nº **RG.840.008 SSP MT- 318 094 131 68** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . **COLONIA CASCATA** . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº **8979** . . . . , ASSINADO EM . **22/08/83** . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . **39** . , QUADRA Nº **SECÇÃO 05** . . . COM A ÁREA DE . . **11,5204 ha.** . . . . . SITUADO NA COLONIA . **CASCATA**. . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. **RONDONOPOLIS MT**. . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : **ao NORTE com o lote 34**
ao SUL com o lote 49
ao LESTE com o lote 40
ao OESTE com os lotes 37 e 38

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. .12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ .4.000,00 . . . . (. QUATRO.MIL.CRUZEIROS.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 46.083,00 . . . . (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA E TREIS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .03 . (. .TREIS. . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ .15.361,00. (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.) TENDO INÍCIO EM .30/08/83 . . . . E TÉRMINO EM. 30/10/83. . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Osvaldo Joaquim Torres
CIC Nº 318 094 131 68

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. OTAVIANO PINHEIRO DE AZEVEDO

AOS 22 VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. OTAVIANO PINHEIRO DE AZEVEDO CIC Nº 208 189 391 - 68 RESIDENTE E DOMICILIADO EM DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 10580 ASSINADO EM 22/11/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 22, QUADRA Nº SECÇÃO V COM AREA DE 3,2647 ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE
AO SUL
AO LESTE
AO OESTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .. 12/83. . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00. . . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS XxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxX) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 10.447,00 . . . . (DEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS XxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxX) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . .(A VISTA . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TERMINO EM . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE NOVEMBRO DE 198[illegible]

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Octaviano Pinheiro de Azevedo
NOME: OTAVIANO PINHEIRO DE AZEVEDO
CIC Nº 208 189 391 - 68

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. OSMAR GOMES GUIMARÃES

AOS . . . . . DIAS DO MÊS DE . . . . . .DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. OSMAR GOMES GUIMARÃES . . . . . .CIC Nº 345 608 901 - 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 10 567 . . . . . ASSINADO EM .....,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 05 . . . . , QUADRA Nº. SECÇÃO IV . . . . . .COM AREA DE . . . . . 21,9916 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS. MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE
AO SUL
AO LESTE
AO OESTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/82 . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 . . . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-.70.373,00 . . . . (SETENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E TREIS CRUZEIROS) X=X= X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . . (A VISTA . . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TERMINO EM . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES ,- QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO- E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA- DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS- FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E- FORMA.

CUIABA, DE DE 198

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
NOME OSMAR GOMES GUIMARÃES
CIC Nº 345 608 901 - 53

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00117

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. OTANIBA MOREIRA DO CARMO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. OTANIBA MOREIRA DO CARMO CIC Nº 235 068 221 87 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8978 , ASSINADO EM 22/08/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 13 , QUADRA Nº SECÇÃO 02 COM A ÁREA DE 08,0161 ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES :

ao NORTE com o lote 12
ao SUL com o lote 14
ao LESTE com a secção 01
ao OESTE com a secção III

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. .12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (. QUATRO MIL CRUZEIROS x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•.). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 25.652,00 . . . . (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS x•x• x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•x•) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (.A. .V.I.S.T.A. . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
CIC Nº 239-068 221 87

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. OTAVIO MARTINS SANTANA

AOS . NOVE . . . . . DIAS DO MÊS DE . AGOSTO . . . . . DE 1.983. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. OTAVIO MARTINS SANTANA . . . . . CIC Nº. 064.726.561. 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7830 . . . . . , ASSINADO EM . 09/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 33 . . , QUADRA Nº SECÇÃO)05 . . . COM A ÁREA DE . 10,2308 . ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE . RONDONOPOLIS, MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com a secção 04
ao SUL com o lote 35
ao LESTE com o lote 34
ao OESTE com os lote 31 e 32

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. .12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (. QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 32.739,00 . . . . (TRINTA E DOIS. MIL. SETECENTOS E TRINTA. E. NOVE CRUZEIROS x-x-x-x. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (.A.VISTA. . . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : [illegible]
CIC Nº 064 726 561 34

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. NATALIO MORAES DE SOUSA

AOS . DEZ . . . DIAS DO MÊS DE . AGOSTO . . . . . DE 1.983 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. NATALIO MORAES DE SOUSA . . . . . CIC Nº 072 550 631 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7839 . . . . . , ASSINADO EM . . 10/08/83 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 54 . . , QUADRA Nº . SECÇÃO 05 . . . . . COM A ÁREA DE . . 29,9715 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 55
ao SUL com o lote 53
ao LESTE com o lote 41
ao OESTE com o lote de JOSE OTAVIANO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . . 12/83 . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 5.000,00. . . . . (.CINCO.MIL.CRUZEIROS.....). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 119.886,00. . . . . (CENTO E DEZENOVE MIL. OITOCENTOS E OITENTA E SEIS.CRUZEIROS. . .....) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TÉRMINO EM. . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Natalio Marair de Souza
CIC Nº 072 550 631 87

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA

AOS . NOVE . . . DIAS DO MÊS DE . . . AGOSTO . . . . DE 1.98.3 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA . . . . . .
CIC Nº. 212924 318 . 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7810 . . . . , ASSINADO EM . 09/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 52. . , QUADRA Nº . SECÇÃO . 01 . . COM A ÁREA DE . . . 05,6698 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT. . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com os lote 50 e 51
ao SUL com o lote 53
ao LESTE COM RETIRO DA FAZENDA FRONTEIRA
ao OESTE com os lotes 21 e 22 da secção II

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 18.143,36 . . . . (DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E TREIS CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Maria de Lourdes Nogueira
CIC Nº 912 754 318 87

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MARIA DAS CANDEIAS SILVA MOREIRA

AOS . DEIS. . . . DIAS DO MÊS . DE . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MARIA DAS CANDEIAS SILVA MOREIRA . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. 345 512 711 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7831 . . . . . , ASSINADO EM . 10/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 36 . , QUADRA Nº SECÇÃO . 05. . . COM A ÁREA DE . 21,6236 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT. . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 35
ao SUL com o lote 37
ao LESTE com o lote 34
ao OESTE com Simplício G. Figueiredo e Hélio José Ferreira

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. .12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (. QUATRO MIL CRUZEIROS.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO . É DE Cr$ 86.503,02 . . . . (OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TREIS CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS .x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .03 . (. . TREIS. . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 28.834,34 . . . . (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA . E QUATRO CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) TENDO INÍCIO EM . 30/08/83 . . . . E TÉRMINO EM. . 30/10/83 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00094

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.98 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Maria das Candeias Silva Moreira
CIC Nº 343 512 711 87

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MARIA TEIXEIRA

AOS DEIS . . . . DIAS DO MÊS DE AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MARIA TEIXEIRA . . . . . CIC Nº 318 125 381 20 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7813 . . . . , ASSINADO EM 10/08/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 08 . , QUADRA Nº SECÇÃO 05 . . . . COM A ÁREA DE 15,2562 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 07
ao SUL com o lote 09
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE COM Gilberto Viola

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 61.024,80 . . . . (SESSENTA E UM MIL VINTE E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10. (. . DEZ . . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 6.102,48 . . . . (SEIS MIL CENTO E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM 30/08/83 . . . . E TÉRMINO EM. 30/05/84 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
CIC Nº 318 125 381 20

TESTEMUNHAS : 1º _____

2º _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MANOEL DA CRUZ

AOS VINTE E UM . DIAS DO MÊS DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.987 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MANOEL DA CRUZ . . . . . CIC Nº. 159 260 001 .10 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 7811 . . . . ASSINADO EM ..21/08/87...,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 30 . . , QUADRA Nº SECÇÃO 01 . .COM AREA DE . . . . . 22,6779 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS .MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : AO NORTE com o lote 29

AO NORTE

AO SUL Com o lote 08

AO LESTE Com os lotes 20,21 e 31

AO OESTE Com lotes 07 e secção 11

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/81 . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 Por Ha. . .. (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-. 72.969,00 . . . . (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . (. A VISTA . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TERMINO EM . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : xmaso el da Cruz
CIC Nº 158 260 001 10

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MANOEL JOSE GONÇALVES.

AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MANOEL JOSE GONÇALVES CIC Nº 007.982.231-20 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 5012 ASSINADO EM 31/10/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 35 QUADRA Nº SECÇÃO IV COM AREA DE 08,6494-ha SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE, Lote 34
AO SUL, Lote 37
AO LESTE, Lote 36
AO OESTE, Lote 31

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$ 4.000,00 . . . . . (. . . QUATRO MIL CRUZEIROS) . . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É 27.678,00 DE CR$ 27.678,00 . . . . . (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OI CRUZEIROS). . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM UMA . . (01 . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$ 27.678,00 . . . . . (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 31 DE outubro DE 1983.

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : x Manoel José Gonçalves
NOME.
CIC Nº 007.982.231-20

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MANOEL FRANCISCO DOS ANJOS

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MANOEL FRANCISCO DOS ANJOS . . . . . CIC Nº. 345.509.091-53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 8976 . . . . , ASSINADO EM . 22/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 53 . , QUADRA Nº SECÇÃO 05 . . . COM A ÁREA DE 21,5745 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com lote 54
ao SUL com lote 52
ao LESTE Jose Otaviano Costa
ao OESTE com lote 41

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 ...... DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$4.000,00 .... (QUATRO MIL CRUZEIROS) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x. QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 69.038,40 .... (SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS .x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. À V I S T A . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ .... (....) TENDO INÍCIO EM .... E TÉRMINO EM. ....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÂNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Manoel Francisco dos Anjos
CIC Nº 345 509 091 - 53

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MERCEDES SOUZA DOS ANJOS BARRETO

AOS .VINTE.E.DOIS DIAS DO MÊS . DE . .AGOSTO . . . . . DE 1.98.3. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MERCEDEZ.SOUZA.DOS.ANJOS.BARRETO. . . . . .
. . . . . .
CIC Nº.RG.129.402.ssp MT . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM .COLONIA.CASCATA. . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 6977. . . . , ASSINADO EM .22/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .20 A, QUADRA Nº SECÇÃO 01 . . COM A ÁREA DE . . .12,7777 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. . . RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com os lotes 21,22
ao SUL com o lote 19
ao LESTE com os lotes 23,24
ao OESTE com o lote 32

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 40.889,00 . . . . (QUARENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A. VISTA . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Mercedes dos Anjos Barreto
CIC Nº [illegible] 129.402 SSP MT

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MARIO PIRES DE SOUZA

AOS VINTE E UM . . DIAS DO MÊS DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.98.1 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MARIO PIRES DE SOUZA . . . . . .

. . . . . .

CIC Nº 008 276 991 . 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 8971 . . . . , ASSINADO EM 21/08/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 19. . , QUADRA Nº SECÇÃO 05 . . . . COM A ÁREA DE . . 22,5037 has. . . . . , SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . .

. . . . . .

MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS . MT . . . . . .

COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 14
ao SUL com os lotes 16 e 17
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com Gilberto Viola e Simplicio G. Figueiredo

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (. QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 71.372,00 . . . . (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A VISTA . . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

00109

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Edmaio Pivi Dusa
CIC Nº 208 276 951 87

TESTEMUNHAS : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. IOSHIO HATAMOTO

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. IOSHIO HATAMOTO CIC Nº 318 227 701 49 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8969 , ASSINADO EM 21/08/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 31 , QUADRA Nº SECÇÃO 02 COM A ÁREA DE 6,5662 ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES ao norte com o lote 23
ao sul com o lote 32
ao leste com o lote 28
ao oeste com a secção III

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 . . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (QUATRO. MIL. CRUZEIROS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 21.012,00 . . . . (VINTE E UM MIL E DOZE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Yoshio Hatamoto
CIC Nº 318 227 701 49

TESTEMUNHAS : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. INACIO FIDELIS DE SOUZA

AOS . NOVE. . . . DIAS DO MÊS . DE . . . AGOSTO . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. INACIO FIDELIS DE SOUZA . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº 208 190 641 49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7815 . . . . . , ASSINADO EM 09/08/83. . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 10 . , QUADRA Nº . SECÇÃO 05. . . COM A ÁREA DE . 24,9543 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 09
ao SUL com o lote 11
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com Gilberto Viola

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$. 79.853,80 . . . . (SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TREIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x

CIC Nº 208 190 641 49

TESTEMUNHAS : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ILDO VALENTIM

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ILDO VALENTIM , CIC Nº 345 508 441 91 , RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA , DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8981 , ASSINADO EM 24/08/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 01 , QUADRA Nº 05 , COM A ÁREA DE 15.0514 ha , SITUADO NA COLONIA CASCATA , MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT , COM OS SEGUINTES LIMITES: ao NORTE com a secção IV
ao SUL com o lote 02
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com a secção IV

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 ..... DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 ..... (QUATRO MIL CRUZEIROS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 48.164,48 ..... (QUARENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ... (A V I S T A ....)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ ..... (.....) TENDO INÍCIO EM ..... E TÉRMINO EM. .....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 24 DE AGOSTO DE 1.963

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Ildo Valentim
CIC Nº 345 508 441 91

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MANOEL JOSE GONÇALVES.

AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MANOEL JOSE GONÇALVES CIC Nº 007.982.231-20 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 5012 ASSINADO EM 31/10/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 35, QUADRA Nº. SECÇÃO IV COM AREA DE 08.6494-ha SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE, Lote 34
AO SUL, Lote 37
AO LESTE, Lote 36
AO OESTE, Lote 31

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$ 4.000,00 . . . . . (. . . QUATRO MIL CRUZEIROS) . . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É: 27.678,00 DE CR$- 27.678,00 . . . . . (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OI CRUZEIROS). . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM UMA . (01 . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$- 27.678,00 . . . . . (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 31 DE outubro DE 1983.

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Manoel José Gonçalves
NOME:
CIC Nº 007.982.231-20

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA

AOS . NOVE. . . . DIAS DO MÊS . DE . . .AGOSTO . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SRa. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA. . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. 912354 318 . 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA CASCATA. . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .7810 . . . . , ASSINADO EM .09/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 52. . , QUADRA Nº .SECÇÃO .01 . . COM A ÁREA DE . . .05,6698. ha. . . . . SITUADO NA COLONIA .CASCATA. . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE.RONDONOPOLIS MT. . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com os lote 50 e 51
ao SUL com o lote 53
ao LESTE COM RETIRO DA FAZENDA FRORESTA
ao OESTE com os lotes 21 e 22 da secção I

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 18.143,36 (DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E TREIS CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM (À V I S T A) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TÉRMINO EM. . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.989

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Maria de Lourdes Nogueira
CIC Nº 912 754 318 87

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00109

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MARIO PIRES DE SOUZA

AOS VINTE E UM . . DIAS DO MÊS DE . AGOSTO . . . . . DE 1.98.3 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.136/70 E DO OUTRO LADO O SR. MARIO PIRES DE SOUZA . . . . . .

. . . . . .

CIC Nº 208 276 951 . 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 8971 . . . . , ASSINADO EM 21/08/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 15 . . , QUADRA Nº SECÇÃO 05 . . . . COM A ÁREA DE . . 28,3037 has . . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . .

. . . . . .

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT . . . . . .

COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 14
ao SUL com os lotes 16 e 17
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com Gilberto Viola e Simplicio G. Figueiredo

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (. QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 71.372,00 . . . . (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A VISTA . . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Maria P. V. S. de Souza
CIC Nº 208 276 951 87

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MILTA SIQUEIRA DOS SANTOS

AOS .....01.....DIAS DO MÊS DE ...NOVEMBRO.....DE 1.983....., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE - VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR..MILTA SIQUEIRA DOS SANTOS.....
.....
CIC. Nº..205.001.571-20.....RESIDENTE E DOMICILIADO EM GLEBA CASCATA
.....
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .....8984....., ASSINADO EM ...01/12/83..... E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº ....03....., QUADRA Nº ....Seção..... COM A ÁREA DE ...28,0074.....SITUADO NA COLONIA ....GLEBA CASCATA..... MUNICÍPIO DE ...RONDONÓPOLIS.....COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE: Lote 02

AO SUL : Lote 04

A LESTE: Seção IV

AO ESTE : Gilberto Viola

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ . . . . . (. . . . . .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ . . . . . (. . . . .) . . . . . QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . . (. . . . .) . . . . . TENDO INÍCIO EM . . . . . E TÉRMINO EM. . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÁNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 01 DE novembro DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Milta Siqueira dos Santos
CIC Nº 203.001.571-20

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

166

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR.LUIZ SOARES DO NASCIMENTO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. LUIZ SOARES DO NASCIMENTO CIC Nº 162 068 941 - 34 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 10559 ASSINADO EM 22/11/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 32, QUADRA Nº SECÇÃO IV COM AREA DE 9,4822 ha SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE
AO SUL
AO LESTE
AO OESTE

 166

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . . 12/83 . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 30.343,00 . . . . (TRINTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E TREIS CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . .(A VISTA . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TERMINO EM . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE NOVEMBRO DE 198 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Luiz Soares do Nascimento
NOME: LUIZ SOARES DO NASCIMENTO
CIC Nº 162.068 941 - 34

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00055

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. LUIZ JOSÉ PESTANA

A VISTA

Aos 11 dias do mês de Outubro de 1982, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado-CPA, nesta Capital, com CGC.MF.03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente e Superintendente, doravante denominada Promitente Vendedora, estando autorizada pelo Decreto nº 1.138/70 e do outro lado o Sr. Luiz José Pestana CIC.nº 047.852.311-49, residente e domiciliado Cascata doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato decorre do requerimento nº 8182 assinado em 11/10/82, e que passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste contrato é a alienação do lote nº 17- S-II com área de 26,2738 ha com os seguintes limites: Ao Norte com o lote nº 16
Ao Sul com o lote nº 18
A Leste com o corredor público
A Oeste com a seção III

situado na Côlonia Cascata Município de Rondonópolis Mt

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço da venda ora contratada, foi estabelecida com base nos termos da Resolução nº 024/82, da Diretoria da CODEMAT, em Cr$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros.) até 25 ha
Cr$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros.) o restante da área.

por hectares, que será pago pelo Promitente Comprador mediante Carnê expedido pela Promitente Vendedora em Banco por esta autorizado.

CLÁUSULA QUARTA

O valor da aquisição do lote é de Cr$.: 27.546,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Cruzeiros) sendo que, por ter o seu pagamento à Vista, gozará de uma desconto de 20% (Vinte por cento) conforme prevê o Artigo 2º §A, da Resolução nº 024 / 82 , importando o valor do contrato, com desconto, em Cr$ 22.036,00 (Vinte e Dois Mil, Trinta e Seis Cruzeiros.)

CLÁUSULA QUINTA

Com a efetivação do pagamento citado na Cláusula Quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o título definitivo, obrigando-se a Promitente Vendedora a entregar o lote livre de quaisquer ônus real ou convencional.

CLÁUSULA SEXTA

Durante o período de preparação do processo de titulação definitiva, não será permitida a transferência, conforme determina o artigo 6º da Resolução nº 024/82.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente contrato e posteriormente do titulo definitivo, bem como toddos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro de Cuiabá para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, fir

mam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de Outubro de 198 2

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC. 001.728.801-06

GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente
CIC. 001.950.061-00

Luiz José Pestana
PROMITENTE COMPRADOR
CIC. 047.852.311-49

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. LAURA CABRAL DE OLIVEIRA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.982, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. LAURA CABRAL DE OLIVEIRA . . . . . CIC Nº 345 517 271 - 72 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8985 . . . . . ASSINADO EM 14/12/81 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 30 . . , QUADRA Nº SECÇÃO V . . COM AREA DE . . . . . 12,1722 ha . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE com o lote 31
AO SUL com os lote s 40 e 41
AO LESTE com os lotes 42,43,44
AO OESTE com o lote 29

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83. . . . . DA DIRETORIA DA - C D D E M A T - É DE CR$- 4.000,00. . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 38.951,00 . . . . . (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . (A VISTA . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$= . . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÁNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE DEZEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Laura Cabral de Oliveira
CIC Nº 345 517 271 - 72

TESTEMUNHAS : 1º _____

2º _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 00079

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **SEVERINO DE OLIVEIRA SOUZA**

AOS . . **DEIS** . . DIAS DO MÊS DE . . **AGOSTO** . . . . . DE 1.983 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR **SEVERINO DE OLIVEIRA SOUZA** . . . . . CIC Nº **110.007.831. 20.** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COLONIA CASCATA.** . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº **7843.** . . . . , ASSINADO EM **10/08/83** . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº **43** . . . , QUADRA Nº **SECÇÃO 05** . . . . COM A ÁREA DE **53,0533 ha.** . . . . . SITUADO NA COLONIA **10/08/83** . . . . . MUNICIPIO DE **RONDONOPOLIS - MT** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES: **ao NORTE com o lote 38**
ao SUL com Jose Selmen Hanse e Jose F.Sou
ao BESTE com o lote 44
ao OESTE com Hélio Jose Ferreira e Jose Luiz de Souza

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . . 12/83 . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 9.000,00 . . . . (NOVE MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 381.984,00 . . . . (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO . . CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. A VISTA . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÂNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Sebastiana de Oliveira Souza
CIC Nº 110 007 831 20

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ALCEU MARQUES DA SILVA

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.98.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T ; SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ALCEU MARQUES DA SILVA CIC Nº 208.276.361-72 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 10581 ASSINADO EM 22/11/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 25 , QUADRA Nº SECÇÃO V COM AREA DE 6,2382 HA. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE com o lote 24
AO SUL com os lotes 26 e 32
AO LESTE com o lote 31
AO OESTE com Simplicio G. Figueiredo

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83.......... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 .... (QUATRO MIL CRUZEIROS XxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxX) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-.19.962,00 .... (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS XxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXxXx) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ....(.A VISTA. ...) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. .... (....) TENDO INÍCIO EM .... E TERMINO EM ....

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE NOVEMBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Alceu Marques da Silva
NOME: ALCEU MARQUES DA SILVA
CIC Nº 208 276 361 - 72

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. AMADEU EVANGELISTA

AOS . NOVE . . . . DIAS DO MÊS . DE . . . AGOSTO . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. AMADEU EVANGELISTA . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. 138.124.081-04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7819 . . . . . , ASSINADO EM . 09/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 06 . . , QUADRA Nº . SECÇÃO . 05 . . COM A ÁREA DE . . . 23,1224 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 05
ao SUL com o lote 07
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com Gilberto Vio la

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 . . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (.QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ .73.991,70. . . . . (SETENTA.E.TREIS.MIL.NOVECENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A .V.I.S.T.A. . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.98

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : X
CIC Nº 130 124 081 04

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 00097

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. AMADOR RUFINO SOARES

ADS . 09. NOVE . . DIAS DO MÊS . DE . AGOSRO . . . . . DE 1.98.3. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. AMADOR RUFINO SOARES . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº 138 121 811 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7818 . . . . , ASSINADO EM . 09/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05 . . . , QUADRA Nº . SECÇÃO 03 . . . . . COM A ÁREA DE . 15,3231 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 04
ao SUL com o lote 06
ao LESTE com Secção Viola
ao OESTE com Gilberto Viola

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 . . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (.QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ .49.034,00. . . . . (QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.98 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Amador Rufino Soares
CIC Nº 139 321 011 34

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ANTONIO MARTINS COUVEIA

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.983. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ANTONIO MARTINS COUVEIA . . . . . .
CIC Nº.208.274.901. 00. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM .COLONIA.CASCATA. . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .7814 . . . . , ASSINADO EM .24/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .13 . , QUADRA Nº SECÇÃO 05 . . . COM A ÁREA DE . 22,5785 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com lote 12
ao SUL com o lote 14
ao LESTE COm a secção IV
ao OESTE com Gilberto Viola

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83 . . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (.QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 72.251,20 . . . . (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. A V I S T A . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 24 DE AGOSTO DE 1.98 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Antonio Martins Gonçalves
CIC Nº 208 274 901 00

TESTEMUNHAS : 1º _____

2º _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00103

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ANTONIO GOMES DOS SANTOS

AOS DEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ANTONIO GOMES DOS SANTOS CIC Nº. 240 963 421 49 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7827, ASSINADO EM 10/08/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 38, QUADRA Nº SECÇÃO 05 COM A ÁREA DE 23,4298 ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com os lotes 37 e 39
ao SUL com os lotes 43,44,46,48 e 49
ao LESTE com os lotes 39 e 49
ao OESTE com Jose Ferreira

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 ...... DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE Cr$ 4.000,00 .... (QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$93.720,00 .... (NOVENTA E TREIS MIL SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS)x-x-x-x-x-x-x x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 . (. . DEIS . . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$9.372,00 .... (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM 30/08/83 . . . . E TÉRMINO EM 30/05/83 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : José Antonio Gomes dos Santos
CIC Nº 240 963 421 49

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR.a. ANA FERREIRA DA COSTA

AOS . DEIS . . . DIAS DO MÊS . DE . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. . . . . a. ANA FERREIRA DA COSTA . . . . . CIC Nº. 345 508 281 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7840 . . . . . , ASSINADO EM . 10/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 52 . . . , QUADRA Nº SECÇÃO 05 . . . COM A ÁREA DE . 17,9647 ha, ... SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES ao NORTE com os lotes 41 e 53
ao SUL com Jose Otaviano Costa
ao LESTE com o Lote 53
ao OESTE com o lote 51

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . .12/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ .4.000,00 . . . . . (.QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ .71.890,80 . . . . . (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10 (. DEIS . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 7.189,08 . . . . . (SETE MIL CENTO E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E OITO . CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) TENDO INÍCIO EM . .30/8/83. . . . E TÉRMINO EM. 30/05/84. . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÂNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.98[illegible]

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Ana Ferreira da Costa
CIC Nº 349 508 281 53

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. EURICO MANOEL FIGUEIREDO SANTANA

AOS . . TREZE. . . DIAS DO MÊS DE . . . AGOSTO JUNHO. DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. EURICO MANOEL FIGUEIREDO SANTANA . . . . . CIC Nº 205.705.038.68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7710. . . . , ASSINADO EM . 13/06/83. . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 53. . , QUADRA Nº SECÇÃO 01. . . . COM A ÁREA DE . 5,6724 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS. MT. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 52
ao SUL com o lote 54
ao LESTE com o Retiro da Fz. Floresta
ao OESTE com o lote 22

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ .4.000,00 . . . . (QUATRO.MIL.CRUZEIROS.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 18.158,70 . . . . (DEZOITO.MIL.CENTO.E.CINQUENTA.E.OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A.V.I.S.T.A . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÀRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE JUNHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
CIC Nº 205 705 038 68

TESTEMUNHAS : 1º _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ESMERINDO SOARES DA SILVA

AOS VINTE E UM. . DIAS DO MÊS . DE . AGOSTO. . . . . DE 1.98.3. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ESMERINDO SOARES DA SILVA . . . . . CIC Nº. 065 052 011 -49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA CASCATA. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 8972. . . . , ASSINADO EM . .21/08/83 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. .16 . , QUADRA Nº SECÇÃO. 05. . . COM A ÁREA DE . . 12,0127 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . .CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 15
ao SUL com o lote 18
ao LESTE com o lote 17
ao OESTE com Simplicio G. Figueiredo

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO... 12/83 .... DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 .... (QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 38.440,64 .... (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ .... (..........................) TENDO INÍCIO EM .... E TÉRMINO EM. ....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÁNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Esmerindo Moreira da Silva
CIC Nº 065 052 011 49

T E S T E M U N H A S : 1º _____

2º _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00126

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. EURICO MANOEL FIGUEIREDO SANTANA

AOS . . TREZE . . . . . DIAS DO MÊS DE . . . . AGOSTO JUNHO . . . . . DE 1.98 3 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. EURICO MANOEL FIGUEIREDO SANTANA . . . . . CIC Nº 205 709 038 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . . . 7710 . . . . . , ASSINADO EM . 13/06/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 53 . . . , QUADRA Nº SECÇÃO 01 . . . . . COM A ÁREA DE 9,6724 has . . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 52
ao SUL com o lote 54
ao LESTE com o Retiro da Fz. Floresta
ao OESTE com o lote 22

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/81 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 18.158,70 . . . . (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A VISTA . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE JUNHO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : X _____
CIC Nº 289 705 038 68

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ELIAS MARCULINO DE LIMA.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ELIAS MARCULINO DE LIMA CIC Nº 112 291 791 00 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8973 , ASSINADO EM 21/08/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 17 , QUADRA Nº SECÇÃO 03 COM A ÁREA DE 2,5852 ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 15
ao SUL com o lote 18
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE parte do Lote 17

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$. 4.000,00 . . . . (.QUATRO MIL.CRUZEIROS.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 8.273,00. . . . . (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E TREIS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A . v i s t a . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

00090

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Elias Marcelino de Lima
CIC Nº 112 291 791 08

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. EXPEDITO SOARES FERREIRA

AOS . NOVE . . . . . DIAS DO MÊS . DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR EXPEDITO SOARES FERREIRA . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº 345 502 321 . 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7832 . . . . , ASSINADO EM . 09/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 07 . , QUADRA Nº SECÇÃO 03 . . . . COM A ÁREA DE . . . 20,9050 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 06
ao SUL com o lote 08
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com GILBERTO VIOLA

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 83.620,00 . . . . (OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 05 . (. CINCO . . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 16.724,00 . . . . (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM 30/08/83. . . . . E TÉRMINO EM. 30/12/83 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Espedito Soares Ferreira
CIC Nº 345 902 321 53

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 00098

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. DELY CAVALCANTE DA SILVA

AOS . . CINCO . . DIAS DO MÊS DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. DELY CAVALCANTE DA SILVA . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. 173 905 671 04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . . COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7808 . . . . , ASSINADO EM . 05/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 36 . , QUADRA Nº . SECÇÃO 02 . . COM A ÁREA . . . 34,3199 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 34 e secção III
ao SUL com a secção III
ao LESTE com o lote 35
ao OESTE com a secção III

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 6.000,00. . . . . (. SEIS MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 164.735,32. . . . . (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. À V I S T A . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 05 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Dely Carvalcante da Silva
CIC Nº 173 905 671 04

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. DOMICIANO XAVIER DE SOUZA

AOS . . . DEIS . . . DIAS DO MÊS . . DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.98.3 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. DOMICIANO XAVIER DE SOUZA . . . . . CIC Nº. 181 334 011 00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . . 7838 . . . , ASSINADO EM . . 10/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . . 51 . . , QUADRA Nº . SECÇÃO 05 . . . COM A ÁREA DE . . 34,1425 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com os lote 40,41
ao SUL com Lourenço Martinho
ao LESTE com o lote 52
ao OESTE com o lote 50

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 6.000,00. . . . . (SEIS MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$163.884,00 . . . . (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO . . CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. A .V.I.S.T.A. . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Domicíano Xavier de Souza
CIC Nº 181 334 011 00

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. BENISIO FRANCISCO DOS SANTOS

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. BENISIO FRANCISCO DOS SANTOS CIC Nº 304 497 141 - 15 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 10556 ASSINADO EM 28/11/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 04, QUADRA Nº SECÇÃO IV COM AREA DE 18,5808 ha SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE
AO SUL
AO LESTE
AO OESTE

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83 . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 50.659,00 . . . . (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . (. A VISTA . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$- . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TERMINO EM . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 20 DE NOVEMBRO DE 198[illegible]

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
NOME: BENISIO FRANCISCO DOS SANTOS
CIC Nº 345 497 141 - 15

T E S T E M U N H A S : 1ª Benisio Francisco [illegible]

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. BELMIRO LOPES ALVES

AOS . . 27 . . . . DIAS DO MÊS DE . . OUTUBRO . . . . . DE 1.983 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. BELMIRO LOPES ALVES . . . . . CIC Nº. 066.160.601-63 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. GLEBA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. . 5018 . . . ASSINADO EM . . 27/10/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 08 . . , QUADRA Nº. SECÇÃO IV . . COM AREA DE 19.6281 . . ha . . . . . SITUADO NA COLONIA GLEBA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONÓPOLIS . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE	Lote 07
AO SUL	Lote 05
AO LESTE	Seção III-A
AO OESTE	Seção V

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 . . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS . . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 62.970,00 . . . . . (SESSENTA E DOIS MIL N VECENTOS E SETENTA CRUZEIROS) . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . (. . A VISTA . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES ,- QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO- E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA- DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS- FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E- FORMA.

CUIABA, 27 DE OUTUBRO DE 198 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Belmiro Lopes Alves
NOME.
CIC Nº 065.160.801-63.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

165

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **ANASTACIO SOARES DE BRITO**

AOS **VINTE E DOIS** DIAS DO MÊS DE **NOVEMBRO** DE 1.98**3**, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **ANASTACIO SOARES DE BRITO** CIC Nº **208 177 461 - 53** RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COLONIA CASCATA** DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº **10.541** ASSINADO EM **22/11/1983**, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº **23**, QUADRA Nº **SECÇÃO V** COM AREA DE **4,4701 ha** SITUADO NA COLONIA **CASCATA** MUNICIPIO DE **RONDONOPOLIS MT** COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE
AO SUL
AO LESTE
AO OESTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 .... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 .... (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 14.305,00 .... (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ....(A VISTA .....) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-............. (....) TENDO INÍCIO EM .... E TERMINO EM ....

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

165

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 22 DE NOVEMBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR

NOME. JOSE SOARES DE BRITO
CIC Nº 208 177 461 - 35

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ARLINDO AMANCIO DA SILVA

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ARLINDO AMANCIO DA SILVA CIC Nº 208 184 591 - 15 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8987 ASSINADO EM 21/11/83 E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 29, QUADRA Nº SECÇÃO V COM AREA DE 11,5599 ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE
AO SUL
AO LESTE
AO OESTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 . . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X= . . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 36.966,00 . . . . . (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X= . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . . (A VISTA . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$- . . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

162

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE NOVEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR Antonio Amarino Silva
CIC Nº

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOSÉ DE OLIVEIRA

AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ DE OLIVEIRA CIC Nº 318 301 021 - 68 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLÔNIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 5008 ASSINADO EM 03/11/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11, QUADRA Nº Seção IV COM AREA DE 12,8512 ha SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE Rondonópolis COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE: Lote nº 10
AO SUL: Lote nº 12
AO LESTE: Seção III-A
AO OESTE: Seção V

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 DA DIRETORIA DA - E O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 41.124,00 (QUARENTA E HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 (uma) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$- à vista ( ) TENDO INÍCIO EM E TERMINO EM

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES ,- QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO- E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA- DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS- FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E- FORMA.

CUIABA, DE DE 198

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : José de Oliveira
NOME. JOSÉ DE OLIVEIRA
CIC Nº 318 301 021 - 68

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOSÉ MARINHO NETO.

AOS .....DIAS DO MÊS DE .....DE 1.98....., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE - VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR.....
.....
CIC. Nº.....JOSÉ MARINHO NETO.....RESIDENTE E DOMICILIADO EM
.....162.139.991-34.....
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .....10205....., ASSINADO EM .04/11/85..... E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº ....., QUADRA Nº ..... COM A ÁREA DE .....30.....SECÇÃO IV NA COLONIA ..17,6403 .....ha,.....CASCATA MUNICÍPIO DE .....COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE:
AO SUL : Lote 29
A LESTE: Lote 31, 34
AO ESTE : Lotes 32, 33
Seção V

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- . 4.000,00 . . . . . (. .QUATRO MIL CRUZEIROS . . . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-. 40.449,00 . . . . . (. QUARENTA MI, QUATROCENTOS E QUARENTA . . E NOVE. . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . .(. UMA . . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. A VISTA . . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

156

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE novembro DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : x José Marinho Neto
NOME.
CIC Nº 162.135.991-34

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO MOREIRA DOS SANTOS

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE . . . AGOSTO . . . . DE 1.983. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO MOREIRA DOS SANTOS. . . . . .
CIC Nº. 104 126 501 00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA. . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8980 . . . . , ASSINADO EM 24/08/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02. . , QUADRA Nº SECÇÃO . 03 . . . COM A ÁREA DE .27,2385. ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS. MT. . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 01
ao SUL com o lote 03
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com Gilberto Viola

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 . . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 5.000,00 . . . . (CINCO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 108.938,00. . . . . (CENTO E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 24 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : João Morelato Filho
CIC Nº 304 126 501 00

TESTEMUNHAS : 1º _____

2º _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO MIRANDA.

AOS 31 DIAS DO MÊS DE Outubro DE 1.98 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO MIRANDA CIC Nº 181.288.XII-00 RESIDENTE E DOMICILIADO EM Colonia Cascata DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 5013 ASSINADO EM 31/10/83, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 37 , QUADRA Nº. SECÇÃO -4 COM AREA DE 25,4000 SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE : lotes 35 e 36
AO SUL : Secção V
AO LESTE : lotes 41 e 42
AO OESTE : lote 31

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 101.955,00 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 (UM) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$- CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM ---------- E TERMINO EM ----------

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES ,- QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO- E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA- DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS- FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E- FORMA.

CUIABA, 31 DE outubro DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : João Miranda
NOME.
CIC Nº 181.288.311-00

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO NALINI FILHO

AOS . VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO NALINI FILHO . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. 477.465.138.91 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . RONDONOPOLIS: COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 10.201 . . . , ASSINADO EM . 25/08/83 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 37 . . , QUADRA Nº SECÇÃO 03 . . . . . COM A ÁREA DE . 29,5193 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 36
ao SUL com o lote 38
ao Leste com o lotes 34,39
ao OESTE com Hélio José Ferreira

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$. 5.000,00. . . . . (CINCO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ .118.061,00 . . . . (CENTO E DEZOITO MIL E SESSENTA E UM CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

00108

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 25 DE AGOSTO DE 1.98

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : João Valmir Filho
CIC Nº 477 469 138 91

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

154

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **FLORENTINO PEREIRA**

AOS . . .04 . . . DIAS DO MÊS DE . . NOVEMBRO. . . . .DE 1.98. 3 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **FLORENTINO PEREIRA**. . . . . .CIC Nº. . **RG.Nº 417 948** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. **COLONIA CASÇATA**. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. **10560** . . . ASSINADO EM ..**04/11/83**...,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. **39** . . , QUADRA Nº. . **SECÇÃO 04** .COM AREA DE . . . . . **12,0222 ha** . . . . . SITUADO NA COLONIA . **CASCATA** . . . . . MUNICIPIO DE. **RONDONÓPOLIS - MT** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE: **Lote 47**
AO SUL : **Lote 40 e 47**
AO LESTE : **Lote 47**
AO OESTE : **Lote 38**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - E O D E M A T - É DE CR$- . 4.000,00 X ha. . . . (Quatro mil cruzeiros . . . . .) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-. 38.471,00 . . . . . (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e hum mil cruzeiros . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . .(. uma . . . .) PARCELA (S) À VISTA NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

154

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE NOVEMBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Florentino Pereira
NOME: FLORENTINO PEREIRA
CIC Nº RG Nº 417 948

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. FREDERICO XAVIER DE SOUZA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. FREDERICO XAVIER DE SOUZA CIC Nº. 053 046 871 91 RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7822 , ASSINADO EM 09/08/83 , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 45 , QUADRA Nº SECÇÃO 05 COM A ÁREA DE 43,6920 Ha. SITUADO NA COLONIA CASCATA MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 46
ao SUL com o lote de Jose F. de Souza
ao LESTE com os lotes 46 e 47
ao OESTE com o lote 44

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83....... DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE Cr$ 8.000,00 .... (OITO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 279.629,00.............................. (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE NOVE CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ... (A V I S T A ...) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ .... (....) TENDO INÍCIO EM .... E TÉRMINO EM. ....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR Frederico Xavier
CIC Nº 051.046.371-91

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

AOS . . 14 . . . DIAS DO MÊS DE . NOVEMBRO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA . . . . . CIC Nº. 002.979.441-68. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. GLEBA GARGATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 1083 . . . ASSINADO EM . 14/11/83 . . . . . ,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 16 . . , QUADRA Nº. SECÇÃO IV . . COM AREA DE 20,1883 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA . GLEBA GARGATA . . . . MUNICIPIO DE. . RONDONÓPOLIS . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE Lote 18
AO SUL Lote 17
AO LESTE Seção III-A
AO OESTE Seção V

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-. 64.592,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM (A VISTA) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. ( ) TENDO INÍCIO EM E TERMINO EM

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 14 DE novembro DE 198 8

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Francisco Raimundo da Silva
NOME.
CIC Nº 007.979.441-68.

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

00085

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. FRANCISCO FRANCELINO GONÇALVES

AOS VINTE E UM . . . . . DIAS DO MÊS DE . AGOSTO . . . . . DE 1.98.3 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR FRANCISCO FRANCELINO GONÇALVES . . . . . CIC Nº. 240 693 291 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7844 . . . . , ASSINADO EM . 21/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 47 . . , QUADRA Nº SECÇÃO 03 . . . . . COM A ÁREA DE . . . 7,6368 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE Com o lote 46
ao SUL com o Sr. Lourenço Martinho
ao LESTE com o lote 48
ao OESTE com o lote 49

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00 . . . . (. QUATRO MIL CRUZEIROS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 30.547,20. . . . . (TRINTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 03. (. TRÊS . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 10.182,40 . . . . (DEZ MIL CENTO E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) TENDO INÍCIO EM . 30/08/83. . . . E TÉRMINO EM. . 30/10/83 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR. O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPÂNHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
CIC Nº 240 693 291 53

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

186

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. GETULIO ALVES DE SOUZA

AOS QUINZE . . . DIAS DO MÊS DE . . DEZEMBRO . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. GETULIO ALVES DE SOUZA . . . . . CIC Nº. 041335281 - 15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. COLONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 10564 . . . ASSINADO EM . 15/12/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 29 . . , QUADRA Nº SECÇÃO IV . . COM AREA DE . . . . . 13,1867 ha . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE com o lote 27 e 28
AO SUL com o lote 30
AO LESTE com o lote 32
AO OESTE com a secção V

186

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83 . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- . 4.000,00 . . . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$-42.198,00 . . . . (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . . (A VISTA . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TERMINO EM . . . .

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE DEZEMBRO DE 198 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Getulio Alves de Souza
NOME: GETULIO ALVES DE SOUZA
CIC Nº 041 335 281 - 15

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. GUSTAVO RAMOS

AOS .....26.....DIAS DO MÊS DE ...OUTUBRO.....DE 1.983....., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE - VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR....GUSTAVO RAMOS.....
.....
CIC. Nº...298.868.621-63.....RESIDENTE E DOMICILIADO EM .....GLEBA CASCATA.....
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .....8989....., ASSINADO EM .....26/10/83..... E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº ...02.., QUADRA Nº ...Secção IV..... COM A ÁREA DE ....13/1225 ha.....SITUADO NA COLONIA ....GLEBA CASCATA..... MUNICÍPIO DE .....RONDONÓPOLIS.....COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE: Lote 01

AO SUL : Lote 04

A LESTE: Seção III-A

AO ESTE : Lote 03

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$. 4.000,00 . . . . . (. QUATRO MIL CRUZEIROS) . . . . .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$. 41.992,00 . . . . . (. QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS . . . . .) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (. A VISTA. . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TÉRMINO EM. . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

137

VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - GODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 26 DE outubro DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Gustavo Ramos
CIC Nº 298.865.621-53

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

JC//

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HUMBERTO FRANCISCO MEDRADO

AOS DOIS . . . DIAS DO MÊS DE . . DEZEMBRO . . . .DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HUMBERTO FRANCISCO MEDRADO. . . . . .CIC Nº. 174.166.801-.87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM. COLONIA CASCATA . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº. 10572 . . . ASSINADO EM .02/12/83....,E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 07 . . , QUADRA Nº. SECÇÃO IV. .COM AREA DE . . . . 15,4391 ha. . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE. RONDONOPOLIS.MT . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES :

AO NORTE:
AO SUL
AO LESTE
AO OESTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE CR$- 4.000,00 . . . . . (QUATRO MIL CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO - PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR$- 49.409,00 . . . . . (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINCO CRUZEIROS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . .(A VISTA . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE CR$-. . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . . E TERMINO EM . . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES - E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS ; O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 02 DE DEZEMBRO DE 198 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR : Humberto Francisco Medrado
NOME. HUMBERTO FRANCISCO MEDRADO
CIC Nº 174 166 801 - 82

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ABEL COSTA MACHADO

AOS . NOVE. . . . DIAS DO MÊS . DE . . . AGOSTO . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ABEL COSTA MACHADO . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº 585.512.471. 20. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .7821 . . . . , ASSINADO EM 09/08/83. . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 18. . , QUADRA Nº .SECÇÃO .02 . . COM A ÁREA DE . .30,263M. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS .MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 17
ao SUL com o lote 19
~~ao Leste com a secção I~~
ao OESTE com a secção III

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TÊRMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.), QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 145.264,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A V I S T A . . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Abel Costa Machado
CIC Nº 345 512 471 20

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **ANTONIO FLORENTINO DA SILVA**

AOS . **NOVE** . . . . DIAS DO MÊS DE . . **AGOSTO** . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **ANTONIO FLORENTINO DA SILVA** . . . . . CIC Nº **078 404 701 49** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **COLONIA CASCATA** . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . **7824** . . . . , ASSINADO EM . . **09/08/83** . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . **20** . , QUADRA Nº . **SECÇÃO 05** . . COM A ÁREA DE . . **32,8839 ha.** . . . . . SITUADO NA COLONIA **CASCATA** . . . . . MUNICIPIO DE **RONDONOPOLIS MT** . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : **ao NORTE com lote 19**
ao SUL com o lote 21
ao LESTE com o lote secção o IV
ao OESTE com o lote de Simplicio G. Figueiredo

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. .12/83. . . . . .. DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ .6.000,00 . . . . (.SEIS MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x .). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 197.303,40. . . . . (CENTO E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E TREIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10 . (. DEIS . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ 19.730,34 . . . . (DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO . CENTAVOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) TENDO INÍCIO EM . 30/08/83 . . . . E TÉRMINO EM 30/05/84 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : _____
CIC Nº 078 404 701 49

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ADÃO JOSE PESTANA

AOS 08(0 . . . . DIAS DO MÊS DE AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ADÃO JOSE PESTANA . . . . . CIC Nº 304 067 141 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM CODONIA CASCATA . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7833 . . . . . , ASSINADO EM 10/08/83 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . . 20 , QUADRA Nº . . . . . SECÇÃO 02 . . COM A ÁREA DE 20,0000 ha . . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . . MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 19
ao SUL com o lote 21
ao LESTE com a secção I
ao OESTE com a secção III

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. .12/83. . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE Cr$ 5.000,00. . . . . (CINCO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$115.423,20 . . . . (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TREIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .02. (. . DUAS . . . . . .)PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$. SENDO A PRIMEIRA DE CR$-18.705,68 e a SEGUNDA . . (DECR$-96.717,52 . . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM.30/08/83 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

00101

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE AGOSTO DE 1.985

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : João José Pistoia
CIC Nº 304 067 142 34

T E S T E M U N H A S : 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR ATANAEL NERI DE SOUSA

AOS . NOVE. . . . DIAS DO MÊS . DE . . AGOSTO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR.ATANAEL NERI DE SOUSA . . . . . CIC Nº. 181 346 101 .53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM .COLONIA.CASCATA. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .7829 . . . . , ASSINADO EM . 09/08/83. . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 34. . , QUADRA Nº SECÇÃO 05. . . . COM A ÁREA DE . . 22,4258 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA . CASCATA . . . . MUNICIPIO DE.RONDONOPOLIS .MT . . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE COM A SECÇÃO IV e lote 33
ao SUL com o lote 39
ao LESTE com secção IV e lote 40
ao OESTE com os lotes 35,36

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83...... DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE Cr$ 4.000,00 .... (. QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 71.757,00 ....
(SETENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS ...
.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- ....)
QUE DEVERÁ SER PAGO EM ... (. A . V I S T A ...)PARCELA (S)
NO VALOR DE Cr$ ....
(...............................
...............................)
TENDO INÍCIO EM .... E TÉRMINO EM. ....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE AGOSTO DE 1.985

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Manoel Alves de Souza
CIC Nº 181 546 101 53

T E S T E M U N H A S : 1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. AURÉLIO FRANCISCO DANTAS

AOS DEIS . . . . DIAS DO MÊS DE AGOSTO . . . . . DE 1.98.3. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. AURÉLIO FRANCISCO DANTAS . . . . . .
. . . . . .
CIC Nº. 208 177 541 . 72 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . COLONIA CASCATA . . . . . .
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7034 . . . . , ASSINADO EM 10/08/83 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09. . , QUADRA Nº . SECÇÃO 03 . . COM A ÁREA DE . . 16,3753 ha. . . . . SITUADO NA COLONIA CASCATA . . . . .
. . . . . .
MUNICIPIO DE. . RONDONOPOLIS . MT . . . . . .
COM OS SEGUINTES LIMITES : ao NORTE com o lote 08
ao SUL com o lote 10
ao LESTE com a secção IV
ao OESTE com Gilberto Viola

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 12/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE Cr$ 4.000,00. . . . . (.QUATRO MIL CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE Cr$ 52.401,00 . . . . (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UMA CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . . . (A. V I S T A . . .) PARCELA (S) NO VALOR DE Cr$ . . . . (. . . .) TENDO INÍCIO EM . . . . E TÉRMINO EM. . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÒMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 24 DE AGOSTO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : x Aurelio Francisco Dantas
CIC Nº 208 177 541 72

TESTEMUNHAS : 1º _____

2º _____